



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

À COR,

**Antes**, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Torno sem efeito o despacho anterior desta SOF, documento nº 3055811.

Trata-se de contratação do curso "Tesouro Gerencial", na modalidade presencial, promovido pela empresa RH Cursos e Treinamento Empresarial Ltda., a ser realizado no período de 11 a 15 de julho de 2022, nos termos propostos no documento nº 3030847, com as alterações solicitadas pela SEDUC no documento nº 3062930.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, em favor da empresa **RH Cursos e Treinamento Empresarial Ltda.**, referente à contratação do referido curso para 15 (quinze) servidores do Tribunal, com carga horária de 24 horas, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Ressaltamos que a despesa em questão é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 14.303/2022, de 21/1/2022.

Acolhendo os Pareceres AJDG nº 396 e 409/2022, documentos 3053307 e 3068045, com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

ANA CAROLINA SILVA COSTA

Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 30/06/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3301531&infra_sistem...)



[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#),  
informando o código verificador **3074309** e o código CRC **CB8DC578**.

---

0004548-89.2022.6.13.8000

3074309v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

À Coordenadoria de Orçamento - COR,

Trata-se de contratação do curso "Tesouro Gerencial", na modalidade presencial, promovido pela empresa RH Cursos e Treinamento Empresarial Ltda., a ser realizado no período de 11 a 15 de julho de 2022, nos termos propostos no documento nº 3030847, com as alterações solicitadas pela SEDUC no documento nº 3062930.

Isso posto, encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência, **ratifico**, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da eg. Presidência, a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças (documento retro), que, acolhendo o Parecer nº 396 e 409/2022, documentos 3053307 e 3068045, da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação aqui tratada, observando-se as exigências do art. 26 dessa Lei, como condição de eficácia dos atos, inclusive no que diz respeito à publicação oficial.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 30/06/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3076136** e o código CRC **C136A317**.